



ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEPROB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº:

Item do PLANCONT: será solicitada inclusão do PLACONT 2023.

Previsão no Plano de Obras (SEI e doc. aprovação): Não prevista. Cumprimento à recomendação 13.1.10 da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022 (PAA2022) aprovada no SEI n.º 0004946-24.2023.6.05.8000.

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cintia Vilas Bôas Campos (COMANP)

Integrante Demandante: Valdeci Giacomose Ribeiro (SEPROB)

Integrante Técnico: Maurício Chagas Valente (SEPROB)

Integrante Administrativo: Sumaia Sales Baptista de Melo (SEPROB)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para avaliar a segurança do Painele de Média Tensão instalado no Anexo III do TRE-BA.

3. JUSTIFICATIVA

Para atender determinação contida no Relatório de Auditoria Financeira doc. 2297954, recomendação do item 13.1.30, SEI 0004946-24.2023.6.05.8000.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

() Trata-se de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e, portanto, de obra de engenharia.

(X) Trata-se de conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte e demolição, ou de serviço técnico especializado conforme a Lei nº 5.194/1966 e, portanto, de serviço de engenharia.

Tratando-se de serviço de engenharia:

() Este pode ser enquadrado como comum, nos termos do art. 6º, XXI, "a" da Lei nº 14.133/2021: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. De acordo com o Parecer nº 075/2010-DECOR/CGU/AGU, serviço comum de engenharia é "aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado."

(X) Este pode ser enquadrado como especial, nos termos do art. 6º, XXI, "b" da Lei nº 14.133/2021: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

5. HISTÓRICO

(X) Não há histórico de contratações realizadas para atendimento da mesma necessidade.

() Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(X) Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

() Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Análise das instalações de entrada do TRE-BA, constando:

1. Análise dos ajustes atuais de PMT (Painel de Média Tensão) em geral;
2. Análise das oscilografias do relé de proteção;
3. Análise para verificação do painel pela norma ABNT 14039 de média tensão;
4. Análise dos estudos para verificação dos ajuntes de proteção;
5. Análise do painel para verificação de possível curto-circuito;
6. Parametrização do relé de proteção, conforme estudo que será disponibilizado pelo TRE;
7. Ensaio das funções de proteção do relé ABB;
8. Relatório Técnico Final, com Parecer acerca da segurança operacional do PMT;
9. Emissão de Laudo ART do CREA-Bahia.

O Responsável Técnico deverá estar à frente de todos os serviços;

Prazo estimado de 10 (dez) dias para a execução dos serviços;

Emissão de ordem de serviço em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento pela contratada da via do contrato assinado;

Início dos serviços em 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviços;

A contratada deverá apresentar ART antes do início dos serviços;

7.1. Forma de aferição/medição do serviço:

Empreitada por preço global

Empreitada Integral

Empreitada por preço unitário

Justificar: pela característica dos serviços que serão realizados. A previsão de execução é de 10 (dez) dias.

7.2. Será necessário indicar equipe mínima? Se sim, qual a composição?

Não

Sim. A equipe mínima será composta dos seguintes profissionais (listar):

7.2.1. Justificar, mediante a apresentação de documentos, memória de cálculo e/ou orçamento, as previsões de quantidade estabelecida para a contratação.

Até o presente momento, a SEPROB conseguiu dois orçamentos com empresas especializadas (Docs. 2388984 e 2388988), nos valores de R\$ 76.890,00 e R\$ 43.211,22.

7.3. Havendo previsão de postos de trabalho: Não se aplica

7.3.1. Houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

Não se aplica.

Não.

Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividades e comprovação formal do aumento da demanda:

7.3.2. O salário dos postos de trabalho será:

Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____.

Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

Não se aplica

7.3.3. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

Não.

Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho, e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

Não se aplica

7.3.4. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Não se aplica

7.4. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

Os serviços serão executados na subestação do Anexo III da Sede do TRE-BA.

7.5. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

Não.

Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):
Todas as ferramentas instrumentos, EPI's e EPC's necessários à execução do serviço.

7.6. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato: 90 dias corridos, sendo:

- o 15 dias para emissão da ordem de serviço;
- o 10 dias da ordem de serviço para início da obra;
- o 10 dias de execução de obra;
- o 15 dias para recebimento provisório;
- o 10 dias para correção dos serviços apontados no recebimento provisório;
- o 10 dias para recebimento definitivo;
- o 20 dias de prazo margem do recebimento definitivo.

Quanto à prorrogação:

Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

7.7. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, conforme previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim, justificando-se a majoração para o percentual de ___ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação. Especificar os riscos:

7.8. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de empresas aptas para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

- NBR ABNT 14039;
- NR-10;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a execução do objeto?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Comprovação de aptidão técnico-operacional da contratada (da própria empresa)

7.11.1. Deverá ser comprovado o registro da contratada em entidade profissional da região a que estiver vinculada?

Não

Sim. Indicar em qual e a legislação de regência: Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada.

7.11.2. No caso de participação de licitante de estado da federação diverso da Bahia:

Será exigida certidão visada pelo conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo inferior a 180 dias.

Será exigida certidão de registro no conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo superior a 180 dias.

7.11.3. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional (da própria empresa) para execução do objeto?

Não

(X) Sim. Será exigida a apresentação de atestado que comprove a execução obra (ou serviços) compatível(is) em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. Justificar: Atestado de execução de instalação ou manutenção em painel de média tensão.

7.12. Comprovação de aptidão técnico-profissional

7.12.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado respectivo, de que o profissional que figurará como responsável técnico da obra ou do serviço a ser realizado executou objeto de características semelhantes, compatível com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da contratação?

- Não
 Sim.

Justificar: Atestado com CAT de execução de instalação ou manutenção em painel de média tensão.

7.12.2. Será exigida a comprovação de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (ART) e do registro de responsabilidade técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência?

- Não
 Sim.

Justificar: importante para a mitigação de risco da contratação que a proposta já seja apresentada com, ao menos, a expectativa do futuro profissional responsável técnico, em virtude da especificidade dos serviços.

7.13. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

- Não.
 Sim. Vistoria facultativa.
 Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

7.14. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

- Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade ou de acessibilidade.

Descrever os critérios adotados:

- Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade ou de acessibilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção: Especificidade dos serviços.

7.15. Análise da divisibilidade da solução

- É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

- A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

- Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes:

8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

- Sim
 Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

- Sim
 Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem produto licitado?

- Sim
 Não

Conclusão:

- Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

- Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

9. SERÁ UTILIZADO O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO?

- Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as

respectivas adequações de pagamento.

(X) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços: a qualidade dos serviços será avaliada com a fiscalização durante a sua execução, bem como na efetividade dos seus resultados e do seu Relatório Técnico Final.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Pela especificidade do objeto da contratação, os serviços especializados para a garantia da segurança operacional do PMT estão condicionados às expertises das empresas e dos profissionais que serão responsáveis pela sua execução.

10.1. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

A solução que atende aos interesses e necessidades da Instituição é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços relativos a painéis de média tensão.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS: Até o presente momento, a SEPROB conseguiu dois orçamentos com empresas especializadas (Docs. 2388984 e 2388988), nos valores de R\$ 76.890,00 e R\$ 43.211,22.

11.1. Na elaboração do Orçamento Estimado foram considerados (conforme Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015):

(X) Não se aplica.

() Encargos desonerados: quando os custos de mão de obra não possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

() Encargos não desonerados: quando os custos de mão de obra possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

12. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão. Todavia, será necessário um período estimado de dois dias, provavelmente um sábado e um domingo, com o Anexo III sem energia elétrica, para a execução dos serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade desta contratação é inerente à primeira etapa da reforma do Anexo III da Sede do TRE-BA (CT 58/2020 - SEI Nº 0052035-48.2020.6.05.8000), em virtude da continuidade do risco operacional do Pannel de Média Tensão (PMT) da Subestação.

14. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(X) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

() Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(X) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.

ANEXO I - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):

COMANP / Equipe de Planejamento da Contratação
 Gestor: Cíntia Vilas Boas
 Integrante Demandante: Valdeci Giacomose Ribeiro
 Integrante Técnico: Maurício Valente
 Integrante Administrativo: Sumaia Sales

1- CONTEXTO

Esta análise de riscos visa mitigar os riscos da contratação da reforma do Fórum Eleitoral de empresa especializada para avaliar a segurança do Painel de Média Tensão instalado no Anexo III do TRE-BA.

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Qual o objetivo da contratação?	Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?
Avaliação da segurança do Painel de Média Tensão instalado no Anexo III do TRE-BA.	Contratação de empresa especializada para avaliar a segurança do Painel de Média Tensão instalado no Anexo III do TRE-BA.	O caminho da contratação é planejar essa contratação, selecionar o fornecedor e gerir o contrato, entre outras etapas, conforme figura abaixo. A gestão de riscos e controles a ser desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar objetiva PLANEJAR ações a serem implementadas que visem evitar ou minimizar os impactos negativos de eventos de riscos que possam ocorrer durante as 03 (três) fases do processo de contratação aqui consideradas e que tenham o poder de comprometer o êxito da contratação.

*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas **o fim para o qual foi iniciada** que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.

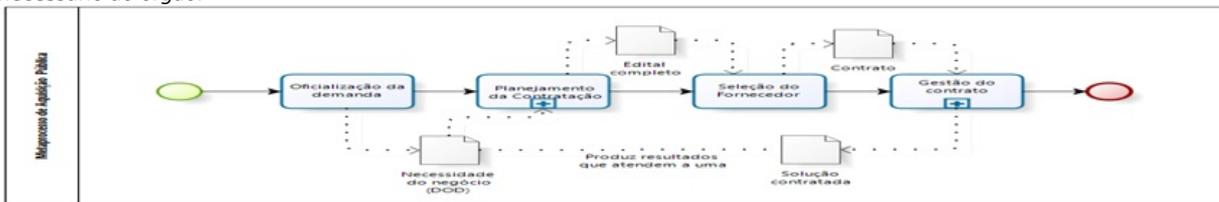


Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

***Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo** da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação** (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?*

*Não obstante existirem eventos de riscos comuns a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem eventos de risco particulares a cada contratação.

Já há controles PREVENTIVOS? Sim, realizar planejamento para iniciar a elaboração do TR com a devida antecedência.	CAUSAS Tempo exíguo para elaboração do TR.	Risco 01: Termo de Referência Incompleto ou solução técnica inadequada.	CONSEQUÊNCIAS Necessidade de conclusão e revisão do TR. Necessidade de aditivos contratuais. Complementação ou alteração de especificação Técnica	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Sim, revisão do TR. Não. Não.
Já há controles PREVENTIVOS? Sim, revisão do TR	CAUSAS TR deficiente.	Risco 02: Critérios vagos ou Inadequados para medição e pagamento.	CONSEQUÊNCIAS Conflitos e atrasos entre contratante e contratada. Desperdício de recursos.	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Sim, incluir regras claras de medição e pagamento no TR.
Já há controles PREVENTIVOS? Sim, detalhar a especificação mínima dos serviços no TR.	CAUSAS Falta de definição de critérios mínimos de qualidade dos serviços. Definições genéricas de serviços. Mudança de normas durante o processo de contratação.	Risco 03: Serviços de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	CONSEQUÊNCIAS Retrabalho. Atrasos nos serviços. Aumento dos custos dos serviços	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Sim, fiscalizar a obra com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços de baixa qualidade. Sim, notificar a contratada para refazer os serviços/testes. Sim, aplicação de sanções previstas em contrato.
Já há controles PREVENTIVOS? Sim, revisão do TR, com inclusão de regras para o recebimento.	CAUSAS Falta de informações no TR.	Risco 04: Falta de critérios para recebimento do objeto.	CONSEQUÊNCIAS Atrasos no recebimento do serviço.	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Sim, definição de critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no TR.
Já há controles PREVENTIVOS? Sim, atendendo ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	CAUSAS Assegurar que a empresa contratada tenha capacidade técnica e operacional para executar o objeto do contrato.	Risco 05: Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	CONSEQUÊNCIAS Impugnação do edital Certame deserto ou fracassado. Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Sim, adoção de critérios mínimos de capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa. Sim, revisão dos itens de qualificação técnica para evitar a impugnação do edital.
Já há controles PREVENTIVOS? Sim, fiscalização efetiva dos projetos e orçamento durante a elaboração e no recebimento. Sim, realizar revisão de projetos e orçamento por profissionais diversos dos responsáveis pela sua elaboração.	CAUSAS Falta de acompanhamento dos projetos e orçamento elaborados por empresa contratadas. Falta ou falha na revisão dos projetos e orçamento.	Risco 06: Impugnações do Edital de licitação, por erros de especificação e/ou orçamento estimativo.	CONSEQUÊNCIAS Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Republicação do Edital, com as correções necessárias. Sim, solicitar que os responsáveis técnicos realizem as correções.
Já há controles PREVENTIVOS? Sim, verificação dos valores praticados no mercado. Sim, divulgação da publicação do edital em jornais de grande circulação e outros meios.	CAUSAS Valores estimados abaixo do valor de mercado. Falta de divulgação da licitação.	Risco 7: Certame deserto ou fracassado.	CONSEQUÊNCIAS Necessidade de revisão e republicação do edital Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	Já há controles CONTINGÊNCIAS? Verificar os motivos do fracasso da licitação e revisar os valores estimados para republicação do edital.

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).	IMPACTO* *DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 -TR incompleto ou solução técnica inadequada.	2	10	20	Médio -TRATAR	Mitigar
R2 - Critérios vagos ou inadequados para medição e pagamento.	1	10	10	Médio -TRATAR	Mitigar
R3 - Serviços de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	8	10	80	Muito Alto -TRATAR	Evitar
R4 - Falta de critérios para recebimento do objeto.	2	10	20	Médio -TRATAR	Mitigar
R5 - Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar
R6 - Impugnações do Edital de licitação, por erros de especificação e/ou orçamento estimativo.	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R7 - Certame deserto ou fracassado.	5	8	40	Alto - TRATAR	Mitigar

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	Reduzir o volume de serviço de forma que a equipe técnica da SEPROB consiga executar ou acompanhar a elaboração dos projetos.	Durante a elaboração do Plano de Obras.	A equipe da SEPROB já comunicou à Comissão de Plano de Obras o excesso de serviço, mas mesmo assim não houve redução do volume de obras. Na próxima reunião do Plano de Obras será novamente comunicada.
R2	Revisar o Projeto Básico, indicando critérios objetivos de medição que não gerem dúvidas.	Durante a elaboração dos Projetos Básicos.	A SEPROB irá revisar o Projeto Básico.
R3	Fiscalizar a obra com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade.	Durante a execução da obra ou serviço.	Comunicar a contratada sempre que for verificada a execução de serviço ou uso de material de baixa qualidade.
R4	Definir critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A SEPROB deverá definir critérios para recebimento do objeto.
R5	Atender ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A ASJUR deverá orientar a SEPROB ao avaliar o edital.
R6	Elaborar checklist para avaliação e seleção da proposta mais vantajosa.	Após a elaboração do Projeto Básico para licitar.	A comissão de licitação deverá elaborar um checklist para possibilitar a avaliação da proposta mais vantajosa.
R7	Verificar os valores praticados no mercado e divulgar a publicação do edital em jornais de grande circulação e outros meios.	Durante e após a elaboração do Projeto Básico e orçamento.	A SEPROB irá verificar os valores praticados no mercado e o setor competente deverá realizar a divulgação do processo licitatório nos meios de comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Chagas Valente, Analista Judiciário**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2388995** e o código CRC **4F8B776B**.

0007317-58.2023.6.05.8000

2388995v7